



GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 080/2019

Teresina, 19 de dezembro de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 11070/19,

Considerado MEMO Nº 310/2019 - PROP,

Considerando a RESOLUÇÃO CONAPLAN 007/2019 de 12 de dezembro de 2019,

Considerando a RESOLUÇÃO CEPEX 079/2019 de 12 de dezembro de 2019,

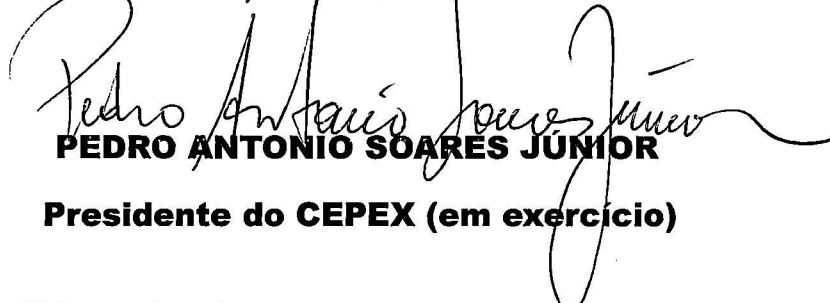
Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião ordinária no dia 04 de dezembro 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º – Aprovar o **Edital PROP/UESPI Nº 009/2019** relativo ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Gestão Escolar**, do Programa de Pós-Graduação, que será ofertado no primeiro semestre de 2020, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


PEDRO ANTONIO SOARES JUNIOR
Presidente do CEPEX (em exercício)



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CEPEX 080/2019 EDITAL PROP/UESPI N° 009/2019

Edital de oferta de Curso para o Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UESPI, conforme Resolução CONSUN nº006/2018.

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROP, em parceria com a Prefeitura Municipal de Benereditinos (PI), torna público o Edital com as condições de habilitação às vagas oferecidas para o Curso de Especialização em Gestão Escolar, conforme Resolução CONSUN nº006/2018.

1. Das disposições preliminares:

1.1 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Escolar é destinado a candidatos diplomados em Cursos de Graduação, exclusivamente com vínculo de atuação e de efetivo exercício na área administrativa ou pedagógica em Escolas de Educação Básica (Diretores, Coordenadores, Professores) da rede pública de ensino de Benereditinos (PI) e que atendam às exigências deste Edital. Qualquer irregularidade detectada quanto à formação e ao atendimento às normas deste Edital, mesmo que ocorra após o início das aulas, implicará em desligamento automático do candidato.

1.2 Este curso será realizado de forma gratuita, para os alunos participantes.

1.3 A realização do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Especialização em Gestão Escolar, no período de 2020.1 e 2020.2, será regida por este Edital.

1.4 As etapas referentes à Seleção serão executadas pela respectiva Coordenação do Curso.

1.5 Para a seleção o candidato passará pelas seguintes etapas:

- 1ª. Inscrição;
- 2ª. Análise de *Curriculum Vitae/Lattes*;
- 3ª. Entrevista Individual.



1.6 O curso ofertará 40 (quarenta) vagas e funcionará na modalidade presencial, em regime de alternância. O Curso funcionará em um período de até 12 meses, com início no primeiro semestre de 2020.

1.7 O curso terá encontros quinzenais, sexta à noite e aos sábados nos turnos manhã e tarde, conforme cronograma previsto no Projeto Pedagógico.

2. Das Inscrições:

2.1 As inscrições serão feitas presencialmente na Coordenação Local do Curso, CEFTI Lucílio Albuquerque, Av. Presidente Vargas nº 622 – Centro, Beneditinos (PI), de 8h às 17h, no período de 06 a 08.01.2020.

2.2 Documentos necessários para a efetivação da inscrição para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Escolar:

- a) *Curriculum Vitae/Lattes* comprovado;
- b) Cópia do Diploma do Curso Superior de Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo Órgão competente, Histórico Escolar, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso Superior;
- c) Cópia do Registro geral e CPF;
- d) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- e) Ficha de Inscrição que está à disposição dos candidatos neste Edital, que deverá ser devidamente preenchida;
- f) Comprovante do vínculo de atuação e de efetivo exercício na área administrativa ou pedagógica em Escolas de Ensino Básico da Rede Pública de Ensino de Beneditinos (PI);
- g) Termo de Compromisso com as condições de funcionamento do Curso de Especialização em Gestão Escolar e de contrapartida dos participantes, devidamente assinado (Anexo V);

2.3 Todas as cópias devem ser autenticadas em Cartório ou conferidas com os originais, no ato nas inscrições presenciais.

2.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição nem mesmo mensalidades. Outras despesas como transporte, cópias, etc. que possam ocorrer durante o Curso serão de responsabilidade do aluno.



2.5 A efetivação da inscrição dependerá do atendimento às exigências quanto à apresentação **integral** dos documentos aqui indicados. O candidato que não apresentá-los, terá sua **inscrição indeferida**.

OBSERVAÇÃO: Os portadores de Diploma de Graduação cursados no exterior devem apresentar, no ato da inscrição, o respectivo documento de revalidação.

3 . Das vagas

3.1 As 40 (quarenta) vagas totais deste Curso serão destinadas para Servidores (Diretores, Coordenadores, Professores) da Rede Municipal de Ensino do Município de Beneditinos (PI).

3.2 Dentre às vagas, 10% (dez por cento) serão destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais – PNE, comprovadas durante o período de inscrição.

4. Da Seleção:

4.1 O Processo Seletivo é de responsabilidade da Coordenação do Curso e da Comissão de Seleção, devendo ser divulgado no sítio www.uespi.br/prop e na Coordenação Local do Município, nas datas indicadas neste edital (ver cronograma); e será através de:

- a. **Análise do Curriculum comprovado do candidato (classificatório)**, conforme quadro em anexo, atribuindo-se 10(dez) pontos a(o) candidato(a) com maior pontuação em *Curriculum Vitae/Lattes* e, aos demais, adotando-se o critério da proporcionalidade entre suas respectivas pontuações e a máxima pontuação obtida por candidato(a) nesta etapa.
- b. **Entrevista Individual (classificatório).**

5. Resultado Final

5.1 O resultado final será a média aritmética dos pontos obtidos entre a Análise de Curriculum e a nota da Entrevista.

$$MF = \frac{NAC + E}{2}$$

2

$$MF = \text{Média Final}$$



NAC = Nota da Análise de Curriculum

E = Entrevista

5.2 O Resultado Final da seleção será divulgado no sítio <http://www.uespi.br/prop> e no local onde foram efetivadas as inscrições.

5.3 A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, resultado do item 5.1.

5.4 Serão selecionados para matrículas os candidatos que estiverem dentro do limite do número de vagas ofertadas pelo Curso.

5.5 Serão classificados 50% além do total de vagas disponibilizadas, que poderão ser convocados para matrícula, conforme ordem de classificação, caso haja alguma desistência.

5.6 Em caso de empate na nota final no processo seletivo, terá preferência o candidato, na seguinte ordem de critérios:

- a. Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03;
- b. Tiver maior pontuação na Justificativa/Carta de Intenção ou Entrevista;
- c. Tiver maior número de pontos na Análise de Curriculum;
- d. Tiver maior idade.

6. Dos Recursos

6.1 Em caso de discordância sobre o Resultado da Seleção, o (a) candidato (a) deverá interpor recurso nas datas previstas no Cronograma de Execução, devendo ficar claro cada recurso que está sendo interposto e obedecendo as datas, conforme Anexo I;

6.2 Os Recursos deverão ser feitos diretamente na Secretária Municipal de Beneditinos (PI), das 8h às 17h, do dia 20/01/2020.

6.3 Não serão aceitos e/ou avaliados recursos, via on-line ou fora do prazo previsto, sobre os resultados de quaisquer das etapas.

7. Da Matrícula:



7.1 Após a divulgação do Resultado Final da Seleção, o candidato aprovado deverá fazer sua matrícula, conforme Cronograma (Anexo I), nos seguintes locais: Secretaria de Educação Municipal de Beneditinos (Coordenação Geral) e local do Curso, em Beneditinos - PI;

7.2 O candidato selecionado e aprovado deverá fazer sua matrícula até a data prevista. Caso contrário, perderá o direito à vaga, oportunizando o chamamento do próximo classificado.

8. Dos casos omissos:

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Pedagógica do Curso - UESPI juntamente com a Comissão local, mediante consulta à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROP/UESPI e em conformidade com a legislação vigente e aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX.

Teresina (PI), 20 de dezembro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Pio Fontineles Filho
Diretor de Departamento de Pós-Graduação

Profa. Dra. Ailma do Nascimento Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I DO EDITAL PROP/UESPI Nº 009/2019
Cronograma:

Lançamento do Edital de Seleção	20/12/2019
Inscrições Presenciais: Local e hora: 8h às 13h. CEFTI Lucílio Albuquerque, Av. Presidente Vargas, 622 Centro – Beneditinos (PI)	06 a 08/01/2020
Publicação da homologação das inscrições	10/01/2020
Seleção dos Candidatos/Análise de Currículos	13 e 14/01/2020
Entrevistas (Mesmo local de Inscrição)	15/01/2020
Resultado preliminar	17/01/2020
Interposição de recurso ao resultado preliminar	20/01/2020
Publicação Resultado de interposição de recurso	21/01/2020
Publicação do Final da Seleção	22/01/2020
Matrículas	23 e 24/01/2020
Início das Aulas	31/01/2020



ANEXO II DO EDITAL PROP/UESPI Nº 009/2019

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE/AVALIAÇÃO DE CURRÍCULUM

ITENS	TITULAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
1	Cursos de Aperfeiçoamento na área de Educação.	01	1,0	1,0
2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Graduação em qualquer área, acompanhado de Histórico ou Certificado ou Declaração de conclusão de Graduação, em qualquer área, acompanhados do respectivo	01	3,0	3,0
3	Experiência comprovada de atuação na área de Educação Básica, sendo atribuído 0,5 pontos por ano trabalhado, devidamente comprovado.	03	0,5	1,5
4	Experiência comprovada de atuação na área de Gestão Escolar, sendo atribuído 1,0 ponto por ano trabalhado, devidamente comprovado.	03	1,0	3,0
5	Experiência com trabalho educativo junto a Movimentos Sociais do Campo, organizações não governamentais e comunidades rurais devidamente comprovada.	03	1,0	3,0
6	Certificados ou declaração de participação em Cursos de Aperfeiçoamento na área de Educação Básica.	03	0,5	1,5
7	Certificados ou declaração de participação em Cursos de Aperfeiçoamento na Gestão Escolar	03	1,0	3,0
8	Trabalho apresentado em evento científico	05	0,5	2,5
9	Trabalho completo publicado em caderno/anais de evento	03	1,5	2,5

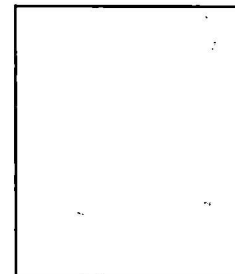
OBSERVAÇÃO: Todas as informações colocadas no curriculum somente terão validade se devidamente comprovadas com a apresentação dos documentos pertinentes conforme exigências do presente edital.



ANEXO III DO EDITAL PROP/UESPI Nº 009/2019:

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____



DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____ - CPF: _____

Endereço: _____ - Bairro: _____

Complemento: _____ - CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Filiação: _____

Data de nascimento: ____/____/____ - Naturalidade (Local de nascimento): _____

Nacionalidade: _____

Sexo: () Feminino () Masculino - Estado civil: _____

R.G. nº _____ - Órgão expedidor: _____ UF: _____

Título de Eleitor: _____ - Zona: _____ - Seção: _____

Certificado de Reservista nº _____

Fone: _____ EMAIL: _____

DADOS ACADÊMICOS/PROFISSIONAIS:

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO: _____ ANO: _____

PÓS-GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO: _____ - ANO: _____

ÁREA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR

NOME: _____

Data e Assinatura: _____



ANEXO IV DO EDITAL PROP/UESPI Nº 009/2019

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____
(nome completo), portador de CPF de nº _____, declaro
para os devidos fins que aceito todas as condições de funcionamento deste curso de Pós-
Graduação, que tenho disponibilidade para cursá-lo e que assumirei a contrapartida dos
estudantes que inclui arcar com as próprias despesas de deslocamento.

(Local e data)

_____, ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)